



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.134/2001-PMM

FICA OFICIALMENTE DENOMINADA COMO **DEPUTADO ANTÔNIO PONTES**, A PRAÇA QUE FICA LOCALIZADA EM FRENTE AO MONUMENTO DO EQUADOR, NO BAIRRO MARCO ZERO.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominada de **Praça Deputado ANTONIO PONTES**, o logradouro público que fica localizado em frente ao monumento do Marco Zero do Equador, no bairro do mesmo nome.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Julho de 2001.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito do Município de Macapá

RECEBEMOS

Em 18/07/2002

  
Assinatura